DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2467 , DE 23 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.400,00**

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

191	08.244.0014.2026.0000 3.3.50.43.00 01 500 000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.400,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

196	08.244.0014.2026.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia Sc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-15.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 23 de março de 2018

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: pmdourad@terra.com.br

DECRETO Nº. 2468/2.018
(De 28 de MARÇO de 2.018)

"Estabelece o valor atualizado para pagamento dos Créditos de Pequeno Valor, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº.1.252, de 26 de maio de 2.010, que define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de **R$ 9.230,36** (nove mil duzentos e trinta reais e trinta seis centavos), será considerado de pequeno valor, no Município de Dourado.

Parágrafo único. A quantia expressada no "*caput*" deste artigo corresponde à atualização monetária de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no exercício de 2.017, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 28 de Março de 2.018.

Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 2.660 DE 03 DE ABRIL DE 2.018

"Altera Nível dos vencimentos do servidor abaixo"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 1.627 de 22/03/2018,

RESOLVE

1 – Alterar o nível do Servidor, para o abaixo descrito:

- ANTONIO RAFAEL TAVANO – Diretor do Departamento de Saúde – FAIXA 23 – Nível IV.

2 – Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 03 de Abril de 2.018.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 03 de Abril de 2.018.-.-.-.-.-

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.662 DE 03 DE ABRIL DE 2.018

"Designação de Gestor do Contrato 07/2018"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

Art. 1.º - Pela presente portaria designar o servidor LUIS MARIO DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Educação, a exercer a função de Gestor do Contrato 07/2018 que tem por objeto a "Contratação de Empresa para o fornecimento de Sistema de Ensino composto por Material didático para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, abrangendo a Creche (4 meses a 1 ano e 11 meses), Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º), bem como Serviço de Assessoria Pedagógica e Cursos de Formação Continuada para acesso de professores"; em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 09 de fevereiro de 2018, data de assinatura do contrato 07/2018.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 03 de Abril 2.018.-.

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 03 de Abril de 2.018.-.-.-.-.-

Luiz Antônio Rogante Júnior

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Finalidade: Abertura de Prazo para Defesa Previa

O MUNICÍPIO DE DOURADO, entidade de direito público, estabelecido com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro Administrativo Municipal, em Dourado/SP, através de seu Pregoeiro, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE ME, CNPJ 17.813.674/000108 pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão, na Avenida Goioere, nº 180, Sala A, Centro, Cep 87302-070, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 01/2017, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 831 à 1016, do processo licitatório nº 024/2017, pelo fato de, apesar de ser advertida, não ter efetivado a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos em edital, caracterizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

inexecução contratual, o que vem causando prejuízo à Administração. Tal fato acarreta, nos termos das cláusulas 14 do edital e 6 da Ata (e também artigos 77, 78 e 87 da Lei de licitações), a imputação de penalidades administrativas. Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de justificativas, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Os autos estão à disposição para consulta no Departamento Administrativo localizado no 1º andar do endereço supra mencionado. A comprovação da interposição de defesa prévia nos termos do parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderá ser efetivada diretamente no protocolo, situado no andar térreo do endereço acima descrito, por meio de correio eletronico no endereço compras2@dourado.sp.gov.br, ou ainda por meio de correspondência com AR, sendo que a Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais atrasos de entrega.

Dourado/SP, 09 de abril de 2018.

RONALDO JOSE STANGANINI

PREGOEIRO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Processo licitatório nº. 19/2018, Pregão presencial nº 08/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Face do parecer da Comissão de Licitação desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01 - VEICULO TIPO SEDAN	S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$55.400,00
02 – VEICULO TIPO VAN	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	168.300,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 06 de ABRIL de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO

Inexigibilidade 05/2017 - Processo 42/2017 – Edital de Chamamento Público 02/2017– A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, Lei Municipal nº 1.583/2017, Decreto Municipal nº 2.469 de 28 de Março de 2018, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, por solicitação do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados que, tendo em vista a expedição do Decreto 2.469 de 28 de Março de 2018, que alterou valores da Tabela SUS municipal, fica RETIFICADO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O Edital Retificado completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br.

Dourado, 03 de Abril de 2018.

Luiz Antônio Rogante Junior

Prefeito

Nelson Ricardo Sanches

Presidente da Comissão de Licitação